



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VII - LAJEADO, QUARTA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023 - NO 1139



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 072/2023/GAB/PREF	01
DECRETO Nº 073/2023/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº 037/2023/FME	01
PORTARIA Nº 038/2023/FME	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 072/2023/GAB/PREF LAJEADO/TO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo, e dá outras providências”.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora MAGNÓLIA SOARES PARENTE, ocupante do cargo efetivo de professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lajeado, requereu sua exoneração em face da concessão de sua aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1.º - A exoneração a partir de 31 de agosto de 2023, a pedido, da servidora MAGNÓLIA SOARES PARENTE, matrícula nº 24, ocupante do cargo efetivo de professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lajeado, decorrente da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2.º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de professor PIII, a partir de 31 de agosto de 2023 vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Lajeado, em decorrência do desligamento, a pedido, da servidora MAGNÓLIA SOARES PARENTE, por ter sido contemplada com a concessão de sua aposentadoria.

Art. 3.º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para a formalização da exoneração, prevista no art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 073/2023/GAB/PREF LAJEADO/TO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público efetivo, e dá outras providências”.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a servidora MARIA DOLORES BEZERRA DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo efetivo de professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lajeado, requereu sua exoneração em face da concessão de sua aposentadoria por idade.

DECRETA:

Art. 1.º - A exoneração a partir de 31 de agosto de 2023, a pedido, da servidora MARIA DOLORES BEZERRA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 29, ocupante do cargo efetivo de professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lajeado, decorrente da concessão de sua aposentadoria por idade.

Art. 2.º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de professor PIII, a partir de 31 de agosto de 2023 vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Lajeado, em decorrência do desligamento, a pedido, da servidora MARIA DOLORES BEZERRA DOS SANTOS SOUSA, por ter sido contemplada com a concessão de sua aposentadoria.

Art. 3.º - A servidora deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para a formalização da exoneração, prevista no art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2023/FME LAJEADO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Concede diárias a Servidora Municipal em razão de viagem a Palmas - TO”.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO-TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 153/2019, com base na Lei Orgânica do Município, Art. 70.

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento de REBECA SANTOS RODRIGUES, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, até Palmas, nos dias 29 e 30/08/2023, para a “Seminário PROFE Líderes”.

II - Autorizar o Diretor do Tesouro, a efetuar a servidora em questão, o pagamento de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referente a 02 (duas) diárias.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO.

CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao 28 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA Nº 038/2023/FME
LAJEADO DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Concede diárias a Servidora Municipal em razão de viagem a Palmas - TO”.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO-TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 153/2019, com base na Lei Orgânica do Município, Art. 70.

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento de GRÉCIA REGINA CORRÊA AIRES, TÉCNICA DA SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, até Palmas, nos dias 29 e 30/08/2023, para a “Seminário PROFE Líderes”.

II - Autorizar o Diretor do Tesouro, a efetuar a servidora em questão, o pagamento de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referente a 02 (duas) diárias.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao 28 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Tocantins, ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentos no Estatuto do Funcionário Público Municipal de Lajeado, CONVOCA O SERVIDOR, LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula 1433, ocupante do cargo de salva vidas, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, desde a data do efetivo término da vigência do atestado médico, ou seja, 11 de agosto de 2023. O referido servidor deverá se apresentar ao departamento de Pessoal dessa Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

Caso a referido servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

